



ANEXO III – ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS PERMITIDOS/NÃO PERMITIDOS

1. Onde se aplicam as regras do presente anexo:

Apenas no recinto do evento (intramuralhas) e durante o horário em que o mesmo decorre, quer se encontrem em atividade ou em pausa.

2. A QUEM se aplicam as regras do presente anexo:

Aos expositores e à organização (elementos em contacto com público)

3. O que é solicitado:

Rigor histórico Originalidade e qualidade Criatividade

4. Alimentos e produtos autorizados:

- Pão meado, pão de milho, pão de trigo, pão integral, pão de mistura
- Fogaça, pão ázimo, pães-de-leite, regueifas
- Filhós
- Azeitonas, tremoços
- Frutos secos: castanha, figo, fava, noz, amêndoa, pinhão, pevides
- Fruta fresca: maçã, pera, ameixa, laranja, limão
- Mel, doces diversos
- Chás de ervas: hortelã, camomila, cidreira, hipericão
- Ervas aromáticas: alfazema, rosmaninho, salsa, erva-doce, lavanda, loureiro, orégãos, coentros, tomilho, carqueja, açafreão
- Peixe: truta, sardinha, carapau, cavala, salmão, pargo
- Marisco: ameijoas, mexilhão, berbigão, camarão
- Carnes: aves, porco, coelho, vaca, ovelha, cabra, javali

- Bebidas: vinho, sumos naturais, água, infusões, licores
- Outros já existentes no período medieval

5. Utensílios e materiais utilizados:

- Carroças e carros de mão em madeira
- Cestos, esteiras
- Palha, casca de pinho, giesta
- Louça de barro vermelho ou preto
- Canecas de barro
- Papel pardo para embrulho
- Peças de tecelagem
- Têxteis naturais
- Sacos/tecidos de pano cru ou serapilheira
- Utensílios de madeira
- Flores
- Couros e peles
- Joalheria ou bijutaria
- Materiais de ferro ou latão
- Outros já existentes no período medieval

6. O que NÃO DEVE estar presente:

- Amendoim, pistácios, pevides de girassol
- Bebidas em lata, bebidas engarrafadas e rotuladas
- Produtos com rótulos impressos
- Produtos embalados em plástico, celofane ou lata
- Sacos, baldes, garrafões ou outros recipientes de plástico
- Corda de nylon, elásticos, fita gomada, pionés, redes metálicas
- Lonas plásticas ou encerados de cobertura
- Outros não enquadráveis

7. Objetos de uso pessoal que devem ser ocultados:

- Telemóvel, Tablet, etc.
- Relógio de pulso
- Óculos de sol
- Roupa moderna
- Isqueiros e porta-chaves
- Outros não enquadráveis